



ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
MANDATO 2024-2028

**ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS JOGADORES AMADORES DA  
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

**COMUNICADO Nº1 DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Informação:**

Para dar cumprimento ao estabelecido nos Estatutos, Regulamento Eleitoral e C.O Nº126 da F.P.F. de 13/08/2024 e na sequência do Regulamento Eleitoral aprovado no Plenário das Associações Distritais e Regionais de 25/08/2024, a Direção da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, de acordo com a deliberação de 04/09/2024, decidiu formar a Comissão Eleitoral da Associação de Futebol da Angra do Heroísmo (AFAH), constituída por 5 elementos, Sara Santos, que preside e os vogais João Melo, António Alves, Raúl Brasil e João Picanço para assim dar início ao Processo Eleitoral do Delegado e Suplente representantes dos Jogadores Amadores inscritos e filiados na AFAH, respeitante à Assembleia-Geral da FPF.

Assim, e para conhecimento dos Clubes filiados na AFAH e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo procederá na sua Sede e nas delegações das Ilha Graciosa e São Jorge, no dia 19 setembro de 2024, entre as 9H00 e as 12H00, à Eleição de um Delegado Efetivo representante dos Jogadores Amadores e do Suplente representante dos Jogadores Amadores das competições na égide da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo.

Será eleito Delegado da FPF o Candidato que preencher os requisitos a seguir enunciados e obtiver o maior número de votos, para o respetivo lugar.



**Requisitos da candidatura:**

1. Pode ser Candidato a Delegado da FPF quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a. Não seja Delegado da FPF por inerência;
  - b. Não seja titular de órgão social da FPF;
  - c. Seja maior de dezoito anos;
  - d. Tenha residência permanente nas ilhas Graciosa, São Jorge e Terceira;
  - e. Não seja devedor da FPF;
  - f. Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
  - g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
  - h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
  - i. Não tenha sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena;
  - j. Tenha sido jogador amador federado nos clubes filiados na Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, pelo menos por 5 épocas desportivas;
  - k. Enquanto jogador nunca tenha assinado contrato profissional.
2. As **candidaturas** devem dar entrada na Secretaria da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo até às **12H30 do dia 17 de setembro de 2024**;
3. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos do candidato:
  - a. Cópia do documento de identificação;
  - b. Certidão do registo criminal;
  - c. Cópia de comprovativo de residência;
  - d. Fotografia Tipo Passe
  - e. Cópia do cadastro disciplinar;



f. Subscrição de pelo menos vinte e cinco Jogadores Amadores nascidos até 30 de agosto de 2006, inscritos na presente época desportiva ou na época 2023/24 em clubes filiados na Associação de Futebol de Angra do Heroísmo (**ANEXOS 1 e 2**).

4. Serão rejeitadas as candidaturas que não cumpram com o determinado nos pontos 1, 2 e 3 do capítulo Requisitos da Candidatura.

## Votação

### 1. Boletim de voto

- 1.1 Os boletins de voto são fornecidos pela Associação de Futebol de Angra do Heroísmo;
- 1.2 Os boletins de voto são de forma retangular, sem marcas, sinal ou sigla, com a dimensão A4, para neles conter a indicação no cabeçalho de Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, o nome da eleição a que destina e dos respetivos candidatos, bem como de um quadrado de 1 cm, onde deve ser colocada uma cruz como sinal de votação (**ANEXO 3**).

### 2. Ato Eleitoral

No ato eleitoral existirá uma mesa de voto com uma urna, composta por um membro da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, nos seguintes locais:

- Delegação da AF Angra do Heroísmo, na ilha Graciosa, Pavilhão Municipal de Santa Cruz, Rua da Pesqueira, Santa Cruz da Graciosa;
- Delegação da AF Angra do Heroísmo, na Ilha de São Jorge, Campo Municipal de Velas, Entre Morros, Velas;
- Sede da AF Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira, Rua Recreio dos Artistas, nº 35, Angra do Heroísmo.



- 2.1 Os candidatos podem, se assim o entenderem, nomear um Delegado (indicado na entrega da candidatura), devidamente identificado para acompanhar o ato eleitoral;
- 2.2 Antes do início do procedimento de votação, a urna é aberta e apresentada aos delegados presentes.

### 3. Cabine de Voto

- 3.1 Deve ser instalada uma cabine de voto junto à urna, de forma que se garanta o voto secreto.

### 4. Exercício do Direito de Voto

- 4.1 Para o exercício do direito de voto o Jogador Amador deve ter nascido até 17 de setembro de 2006 e estar inscrito na presente época desportiva;
- 4.2 Para o exercício do direito de voto o Jogador Amador deve apresentar o documento de identificação, no momento da votação;
- 4.3 A Comissão Eleitoral apenas entregará o boletim de voto ao Jogador Amador que se apresente a votar, só depois de comprovar que efetivamente tem direito a voto e obedeça aos critérios do ponto anterior;
- 4.4 Após a entrega do boletim de voto, o Jogador Amador deve dirigir-se à cabine de voto para efetuar a sua votação, colocando uma cruz no quadrado do único candidato em quem pretende votar, e dobrá-lo em quatro;
- 4.5 De seguida, o Jogador Amador deve depositar o boletim de voto na urna;
- 4.6 Após o exercício do direito de voto, deve o Jogador Amador assinar o Caderno Eleitoral e abandonar a sala.



## 5. Escrutínio

- 5.1 Compete à Comissão Eleitoral abrir as urnas, contando em voz alta os boletins de voto existentes e verificar o número de Jogadores Amadores que exerceram o direito de voto;
- 5.2 É considerado voto nulo, o boletim de voto que estiver rasurado e/ou tiver escrito mais do que uma cruz, palavras ou sinais desnecessários.

## 6. Resultados

- 6.1 A Comissão Eleitoral procederá ao anúncio dos resultados do processo eleitoral.



## CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

### 17 de setembro de 2024

- Apresentação das Candidaturas até às 12H30 na Secretaria da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo.

### 17 de setembro de 2024

- A Comissão Eleitoral verificará a regularidade das candidaturas apresentadas, notificará os Candidatos para suprirem eventuais irregularidades.

### 18 de setembro de 2024

- Prazo dentro do qual os Candidatos podem suprir as irregularidades existentes.

### 19 de setembro de 2024

- Realização do Ato Eleitoral entre as **9h00 e as 12h00** nas delegações da Graciosa, São Jorge e Sede da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo. Após a realização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral procederá ao anúncio dos resultados, elaborará a respetiva Ata e comunicará à AFAH a identificação do Delegado e Suplente eleitos.

### 20 de setembro de 2024

- A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo comunicará à FPF, a identificação do Delegado e Suplente eleitos, com junção dos documentos exigíveis.

Angra do Heroísmo, 13 de setembro de 2024

O Presidente da Direção

e.ii.





## ANEXO 1

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ANGRA DO HEROÍSMO  
ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
QUADRIÉNIO 2024-2028

### PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO

\_\_\_\_\_ PORTADOR  
DO BILHETE DE IDENTIDADE/C.C. N.º \_\_\_\_\_ VEM NOS TERMOS  
DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, 9º E 10º DO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F.,  
APRESENTAR A SUA CANDIDATURA AO LUGAR DE **DELEGADO** NA ASSEMBLEIA-GERAL DA  
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, EM REPRESENTAÇÃO DOS JOGADORES  
AMADORES, INSCRITOS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ANGRA DO HEROÍSMO, PARA O  
QUADRIÉNIO 2024-2028.

MAIS DECLARA PELA SUA HONRA, QUE PREENCHE AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE  
ELEGIBILIDADE PREVISTAS NOS ESTATUTOS DA F.P.F.

ANGRA DO HEROÍSMO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

O CANDIDATO

\_\_\_\_\_



## ANEXO 2 Lista de Subscrição

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA – Delegado _____		
Suplente _____		
<b>ELEIÇÃO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DOS JOGADORES AMADORES ADR's /FPF ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL</b>		
Eu, abaixo assinado, subscrevo a lista do candidato acima identificado.		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		
Nome(Legível)		Nº Licença
Assinatura		

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2024








## ANEXO 3

(Exemplo do Boletim de Voto, em tamanho A4)



**ASSEMBLEIA-GERAL DA FPF**

**ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS  
JOGADORES AMADORES DA AFAH**

Nome	
Nome	
Nome	